

da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidaturas aprovadas e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 13/2021

SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Psicologia Aplicada aos Processos Psicossociais e à Saúde (20h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
	09, 10, 11, 12 e 15 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
E-MAIL para Inscrição e informações: deppsich@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Clínica Médica/Endocrinologia/Semiologia (40h)	01, 02 e 03 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	05, 08 e 09 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	11, 12 e 15 de março de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dmc@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Pediatria (20h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: dsmca@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva (40h)	01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	09, 10, 11, 12 e 15 de março de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	17, 18, 19, 22 e 23 de março de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

**EDITAL Nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
06/2021	20h	Departamento de Economia Aplicada / FEAAC	Métodos Quantitativos	1º Marcelo Davi Santos 2º Diego Rafael Fonseca Carneiro 3º Jaime de Jesus Filho 4º Maria Adreciana Silva de Aguiar 5º Diego Frankin de Souza Veras Sant'Ana

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No texto do Aviso de Registro de Diplomas publicado no DOU do dia 25/02/2021, Edição 37, Seção: 3, Página: 58, sobre os Diplomas registrados pela Universidade Federal do Ceará - UFC: ONDE SE LÊ "foram registrados 65 (sessenta e cinco) diplomas no período de 25/01/2020 a 22/02/2021". LEIA-SE "foram registrados 65 (sessenta e cinco) diplomas no período de 25/01/2021 a 22/02/2021".

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 153045 - UFC

Nº Processo: 23067.035731/2019-15.
Dispensa Nº 5/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Obter o apoio da contratada para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à formação e execução do projeto de extensão sob o título "laboratório de reabilitação e durabilidade das construções -LAREB", conforme plano de trabalho doc. Sei! 1756966.
Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 24 Inciso XIII e Lei 8.958/94 artigo 1º. Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2023. Valor Total: R\$ 2.218.442,46. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 050147/2020-23. Objeto: Aquisição de material de consumo para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia - Campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO), para o primeiro e segundo semestre de 2021, e o primeiro semestre de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 01/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco Ii, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 26/02/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 25/2018.
Nº Processo: 23068.041568/2018-39.
Dispensa. Nº 93/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Vigência: 13/09/2018 a 25/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no site eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Mestrado em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Política Social, Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Psicologia ou Educação.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: sud.ufes@gmail.com

3. DOS PROGRAMAS:

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1. Área/Subárea ou Disciplinas: Serviço Social

Programa: 1. Fundamentos do Serviço Social; 2. Questão social e Serviço Social; 3. Política Social, Seguridade e Serviço Social; 4. Estágio Supervisionado em Serviço Social: trabalho e formação profissional; 5. Formação social do Espírito Santo. (Processo nº 23068.007674/2021-99).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
Mestrado	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
Doutorado	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

6.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será de: 08/03 a 12/03/2021.

7.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail do departamento ofertante da vaga, constante no item 2, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais, na Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no site www.daocs.ufes.br) e na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES;

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Currículo vitae devidamente comprovado;

7.3. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail, no qual o candidato deverá receber do departamento o conteúdo programático e o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.5. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.6. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento, enviando por e-mail a justificativa fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

7.7. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

8. DAS PROVAS:

8.1. Data provável para realização das provas: a partir de 22/03/2021.

8.1.1. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos é de responsabilidade do departamento promotor do processo seletivo.

8.2. Constituirão provas do processo seletivo:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do currículo vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

8.2.1. A prova de aptidão didática consistirá na avaliação da aula gravada pelo candidato sobre o tema a ser sorteado conforme item 8.2.2, cujo link de acesso à aula deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento no prazo de até 24h contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto.

8.2.2. A ordem de apresentação da prova de aptidão didática, bem como o(s) tema(s) será(ão) sorteado(s) em sessão pública por webconferência com link da sessão/transmissão a ser divulgado pela Comissão de Seleção aos candidatos por e-mail, e o link deve constar do site eletrônico do Departamento e/ou Centro de Ensino.

8.2.3. Em razão da limitação do tamanho de arquivo para o envio da aula gravada por e-mail, o candidato deverá disponibilizar link de acesso ao vídeo contendo a gravação da aula e encaminhá-lo por e-mail, para download pela Comissão de Seleção.

8.2.4. É imprescindível para avaliação da aula que a gravação ocorra em resolução HD (1280x720) ou full HD (1920x1080) em um dos formatos: .mp4, .mkv ou .mov.

8.2.5. O nome do arquivo deverá ser identificado com o nome do candidato, tempo de duração da aula no seguinte formato: "nome completo do candidato XX min".

8.2.6. O link deve ser disponibilizado, com permissão para download, em um dos diversos serviços de armazenamento e transferência de arquivos gratuitos disponíveis, tais como: Dropbox, Google Drive, Microsoft Onedrive, WeTransfer ou outro dispositivo da escolha do candidato, mas que permita o acesso à informação pela Comissão de Seleção.

8.2.7. Não será permitido o envio de mais de um link da aula gravada pelo candidato.

8.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do link no prazo de até 24h contados a partir do encerramento da sessão pública do sorteio do ponto.

8.2.9. Encerrado o prazo de recebimento dos links das aulas a Comissão de Seleção terá até 24h para iniciar a avaliação das aulas, que será exibida em sessão pública com link divulgado previamente no site eletrônico do Departamento e/ou Centro de Ensino.

8.2.10. Na data provável da prova de aptidão didática a comissão de seleção assistirá ao vídeo de apresentação da aula gravada por cada candidato, na ordem de apresentação sorteada, em sessão pública realizada pela webconferência com link da sessão/transmissão a ser divulgado pela Comissão de Seleção.

8.2.10.1. A má qualidade do vídeo, diferente do estabelecido no item 8.2.4, poderá acarretar prejuízo na avaliação do candidato.

8.2.11. Caberá a cada Comissão de Seleção estabelecer os limites máximo e mínimo de duração de cada aula didática, desde que o máximo não ultrapasse 40 minutos.

8.2.12. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

8.3. O departamento ofertante da vaga poderá estabelecer outras orientações que julgarem necessárias, desde que publicamente divulgadas e não contrárias às disposições contidas neste edital, na Resolução nº 41/2011-CEPE e na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES.

8.4. A análise do currículo vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

8.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

8.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

9.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, caberá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

9.2. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. O processo seletivo está regido pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES e pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES.

10.3. Após a publicação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato que, antes da sua contratação, demonstrar interesse em abdicar do direito de classificação para constar da última colocação, deverá manifestar interesse e procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/Progep para preencher formulário próprio.

10.4. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

10.5. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

10.6. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.7. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, e demais exigências contidas nos editais (entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep).

10.7.1. Será aceita titulação superior à exigida à vaga ofertada, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos da titulação exigida no edital, entretanto a remuneração se dará pelo nível da titulação exigida no edital, conforme item 6.3.

10.7.1.1. A avaliação da titulação é de competência do Departamento detentor da vaga, citado no item 2.

10.8. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado definitivo já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

10.8.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

10.8.2. A rescisão do contrato não desobriga o candidato da entrega do diploma ou certificado definitivo, sob pena de ilegalidade.

10.8.3. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia).

10.8.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com a devida tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

10.8.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.9. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

10.10. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades,



inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.11. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

JOSIANA BINDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

Publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/05/2020 a 24/02/2021. . Leia-se: Vigência: 25/02/2021 a 05/07/2020.

(COMPASNET 4.0 - 25/02/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021

Publicado no D.O de 2021-02-24, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/12/2019 a 04/05/2020. . Leia-se: Vigência: 06/07/2020 a 06/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 25/02/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069150009/20211. Objeto: Eventual contratação, de empresa para prestação de serviços continuados de transporte e entrega de documentos e materiais, tipo courier, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIASGnet - 26/02/2021) 150182-15227-2020NE803827

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069151442202167. Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Ferramentas (Aulas Práticas 2021) para atender a Universidade Federal Fluminense por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 01/03/2021 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2021) 150182-15227-2021NE803827

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069152192202182. Objeto: Eventual aquisição de Eletrodomésticos e outros para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 01/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIASGnet - 26/02/2021) 150182-15227-2020NE803827

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/DIR-PF/UFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS e o(a) professor(a) substituto(a) CARLOS RICARDO DE CAMARGO RAMOS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 20/02/2021 a 13/03/2021. Data de Assinatura: 22/02/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2021. Proc.: 23070.006158/2021-06. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Computação de Alto Desempenho para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Vigência: 24/02/2021 a 04/12/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.040652/2020. Objeto: Registro de Preços com fornecimento parcelado para aquisição de ferramentas, tais como: furadeira, martelo, serra, entre outros.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 01/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Esperanca S/n Campus Samambaia-predio Reitoria, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 26/02/2021) 153052-15226-2021NE080062

**EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 23/2019, publicado no D.O.U de 20/11/2019 e Edital Específico nº 6/2020, publicado no D.O.U de 14/02/2020.

Nº 5 - Área do Concurso: Cardiologia/FM; exercício: Goiânia/GO. Candidatos aprovados: 1ª - Diogo Pereira Santos Sampaio, média: 8,76; 2ª - Roberta Helena Fernandes Feitosa, média: 8,48.(Processo nº 23070.007064/2020-65)

Nº 6 - Área do Concurso: Estudo do Método Clínico III e IV/FM; exercício: Goiânia/GO. Candidatos aprovados: 1ª - Luciana da Ressurreição Santos, média: 9,60; 2ª - Roberta Helena Fernandes Feitosa , média: 9,40. (Processo nº 23070.007085/2020-81)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG nº 186/2020. Processo 23070.046891/2020-74. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Sabino Arquitetura e Projetos. Assinatura: 25/02/2021. Validade: 25/02/2021 a 24/02/2026.

Espécie: Convênio UFG nº 36/2021. Processo 23070.059121/2020-91. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Borges do Prado Paisagismo. Assinatura: 24/02/2021. Validade: 24/02/2021 a 23/02/2026.

Espécie: Convênio UFG nº 39/2021. Processo 23070.000405/2021-52. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Interlifts Gerenciamento e Automação de Elevadores. Assinatura: 25/02/2021. Validade: 25/02/2021 a 24/02/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 43/2019.

Nº Processo: 23088.020968/2019-53.

Regime Diferenciado de Contratação. Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 17.449.788/0001-10 - SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução: de 22/11/2020 a 21/03/2021 e prorrogação do prazo de vigência: de 25/01/2021 a 24/05/2021.. Vigência: 25/01/2021 a 24/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 519.999,94. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/01/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088004810202151. Objeto: Contratação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio e estacionamento, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV/TAG) instalados nos veículos oficiais da Unifei, campus Itajubá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/03/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2021) 153030-15249-2021NE800072

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, convoca para a realização da 2ª fase os candidatos classificados na Prova Escrita no Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 78/2020, Campus de Itajubá, publicado no DOU de 01/10/2020, na área de MATEMÁTICA: ÁLGEBRA, ANÁLISE E GEOMETRIA/TOPOLOGIA, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, nível 1, Regime de Dedicacão Exclusiva (DE), conforme abaixo:

A) Sorteios do tema da Prova Didática e da ordem de apresentação das Provas Didática e Científica: 22/março/2021, a partir das 8h30, no Laboratório Didático Computacional 2 (LDC 2) do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1.303, Pinheirinho, Itajubá/MG.

B) Provas Didática e Científica: A partir de 23/março/2021, a partir das 8h30, no Laboratório Didático Computacional 2 (LDC 2) do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, respeitado o prazo mínimo de 24